



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI N. 068/2022

“AUTORIZA O AUMENTO E A TRANSFERÊNCIA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CAUSA ANIMAL PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

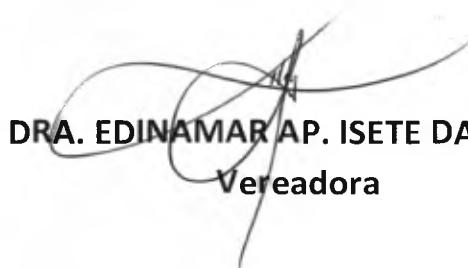
Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa, Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresenta o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Igarapava autorizado a aumentar e a transferir a dotação orçamentária reservada para a Causa Animal dos Departamento Municipal de Engenharia e Meio Ambiente para o Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Orçamento do Município de Igarapava, com previsão de receitas e fixação de despesas capazes de suportar a execução de ações, programas e serviços públicos, pessoal e investimentos, deverá vincular as despesas da Causa Animal ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º. A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2023 e o PPA – Plano Plurianual do período de 2022 a 2025 deverão compatibilizar as despesas relativas à Causa Animal na dotação orçamentária prevista para o Departamento Municipal de Saúde, nos termos previstos na Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º. Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Vereadora


Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Anteprojeto de Lei decorre da falta de recursos financeiros relativos à Causa Animal atualmente vinculadas aos Departamento Municipal de Engenharia e Meio Ambiente.

De suma importância para a municipalidade e população igarapavense a transferência orçamentária para o Departamento Municipal de Saúde em razão dos recursos financeiros suficientes para implantação de uma programas de Proteção Animal, com melhor estrutura física e de pessoal.

As demandas da Causa Animal não devem ficar restritas às Emendas Parlamentares e Programas do Governo Federal. O Município de Igarapava deve ter uma fonte de custeio própria e expressamente prevista no Orçamento Anual para implantação de uma política pública permanente em defesa dos animais, com programas de castração em massa e posse responsável.

A Causa Animal é problema de saúde pública, pois segundo informações da OMS – Organização Mundial de Saúde, mais de 60% das doenças humanas decorrem da origem animal (zoonoses).

Enfim, é preciso vontade política, boa gestão administrativa, planejamento, equipe qualificada e diálogo com pessoas comprometidas com a Causa Animal.